



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.511 , de 09 / 10 / 20

Processo: 85.632

## PROJETO DE LEI Nº. 13.252

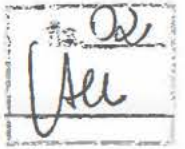
Autoria: ANTONIO CARLOS ALBINO

Ementa: Denomina “Praça NEIDE PEREIRA BRANCO” a área pública situada no entroncamento das avenidas Prefeito Luís Latorre, 9 de Julho e Antonio Frederico Ozanam, na Vila Ponte de Campinas.

Arquive-se

  
Diretor Legislativo

16/10/20



<b>Matéria:</b> <i>PL 13.252</i>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo <i>15/10/2020</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  <i>[Signature]</i> Presidente <i>15/10/2020</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <i>[Signature]</i> Relator <i>15/10/2020</i>

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



P 43607/2020

PUBLICAÇÃO	Rubrica
19/10/20	Cris

Apresentado. Encaminhe-se às comissões indicadas:
<i>Fay Sal</i> Presidente 15/09/2020

APROVADO
<i>Fay Sal</i> Presidente 22/09/2020

**PROJETO DE LEI Nº. 13.252**  
(Antonio Carlos Albino)

Denomina “Praça NEIDE PEREIRA BRANCO” a área pública situada no entroncamento das avenidas Prefeito Luís Latorre, 9 de Julho e Antonio Frederico Ozanam, na Vila Ponte de Campinas.

**Art. 1º.** É denominada “Praça NEIDE PEREIRA BRANCO” a área pública situada no entroncamento das avenidas Prefeito Luís Latorre, 9 de Julho e Antonio Frederico Ozanam, na Vila Ponte de Campinas, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº. 13.252- fls. 2)





(PL nº. 13.252- fls. 3)

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir à área pública em questão o nome proposto.

Para tanto, juntamos toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo e esta iniciativa possa ser aprovada.

Sala das Sessões, 09/09/2020

  
ANTONIO CARLOS ALBINO  
'Albino'



**GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO**

**Dados Biográficos**

*para instrução de projeto de lei de denominação*

*Nome: Neide Pereira Branco*

*Filiação: José [REDACTED] e Maria [REDACTED]*

*Falecimento: [REDACTED]*

***Justificativa da Homenagem***

Nascida em São Paulo no dia 09 de novembro de 1.945, casou-se com o Dr. Luiz [REDACTED] conhecido advogado jundiaiense e professor universitário durante vinte e cinco anos, mudando-se para Jundiaí, em setembro de 1.966, aonde vieram a constituir família.

Dessa união, nasceram em Jundiaí, os filhos: -Luiz [REDACTED] (atual Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí); -Ronaldo [REDACTED]; e Carla [REDACTED]

Dona Neide Branco, como era conhecida, proporcionou a várias pessoas da cidade, um excelente trabalho social, que em muito, contribuíram e contribuem até hoje, através do Dr. Branco e filhos, que continuam com o seu trabalho social, em benefício da comunidade carente da cidade de Jundiaí.

Dona Neide atuou durante muitos anos, como empresária, no ramo de alimentação, sendo proprietária dos Restaurantes como: "Almoço & Cia."; Restaurante Finesse; Batata & Cia., dentre outros, gerando empregos e ajudando seus colaboradores nas suas vidas pessoais.

Também teve como trabalho paralelo e grande preocupação, com atividades filantrópicas, iniciando esse trabalho, com a montagem e distribuição de cestas básicas, mantidas até hoje pelo Dr. Branco, com início no ano de 1.980, portanto há mais de 40 anos.

Esse trabalho de filantropia continua e atualmente se transformou, através do escritório de advocacia do Dr. Branco, com um módulo denominado de "Projeto de Responsabilidade Social", criado pelas ideias iniciais da Dona Neide.

Citamos como exemplo, as entidades beneficiadas, como: APAE, Associação Maria de Magdala, Casa Santa Marta, Lar Galeão Coutinho, dentre outros, além de distribuição anual de cestas de natal. Esse, em síntese, é o currículo de Dona Neide, dentre tantas outras atividades, que deu uma grande contribuição às pessoas necessitadas da comunidade jundiaiense.

***Representante da Família:***

***Ronaldo Carlos [REDACTED]***  
[REDACTED]  
[REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Ronaldo [redacted] portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) **ANTÔNIO CARLOS ALBINO**, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Neide Pereira Branco dor(a) do RG nº 10.804.230-3 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(rê) pelos crimes referidos no § 2o do art. 2o da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral. Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2o, § 2o, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".  
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 18 de agosto de 2020

[redacted signature]



**GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO**

Of.aca-355/2018

Jundiaí, 2 de Outubro de 2018.

Il<sup>ma</sup>. Sr.

Simone Zanotello de Oliveira

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

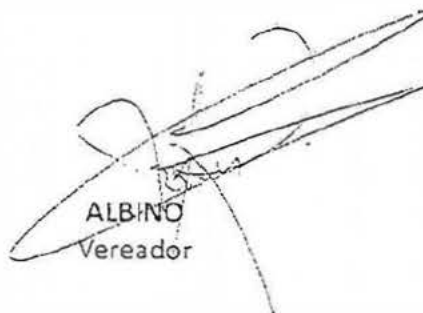
**Assunto:** Informações sobre área pública

Prezada senhora,

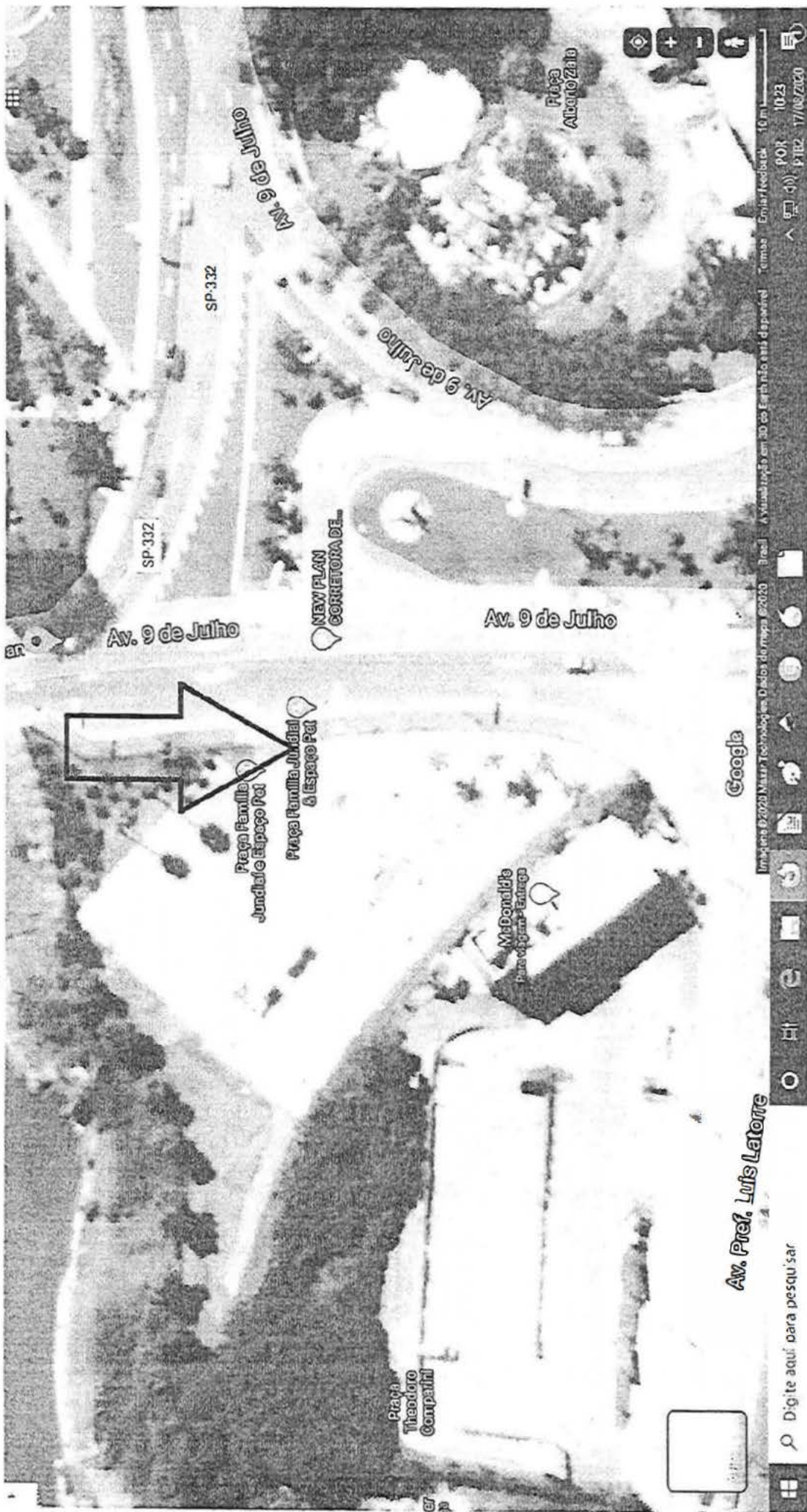
Solicitamos as seguintes informações a respeito da “praça” localizada no cruzamento entre a Av. Luiz Prefeito Luís Latorre e a Av. 9 de Julho/Ponte Campinas, na precisamente atrás do estabelecimento comercial Mc Donalds, conforme mapa em anexo:

- O referido local é de propriedade do poder público municipal?
- Em caso positivo, existe alguma destinação prevista para o local?
- O local é passível de denominação?

Certos de contar com vossa habitual atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
ALBINO  
Vereador





09  
All

OF. UGCC/DAP n.º 45/2020

Jundiaí, 06 de agosto de 2020.

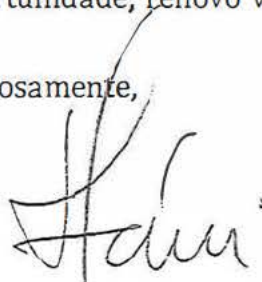
Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício ACA 355/2018, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 33.664-4/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, situada entre as avenidas Prefeito Luiz Latorre, Nove de Julho e Antônio Frederico Ozanan, no bairro Ponte Campinas, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e sua respectiva denominação deverá acompanhar o croqui anexo com a área destacada em verde.

Sugerimos ainda que, o croqui da Lei 6.209/2003, que denomina a praça “Adotei um sorriso”, deverá ser alterado e acompanhar a área demarcada em vermelho, também em concordância com o croqui anexo.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**TIAGO ADAMI**  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**ANTÔNIO CARLOS ALBINO**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta  
Ifs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.632

PROJETO DE LEI Nº 13.252 do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que denomina “Praça **NEIDE PEREIRA BRANCO**” a área pública situada no entroncamento das avenidas Prefeito Luís Latorre, 9 de Julho e Antonio Frederico Ozanam, na Vila Ponte de Campinas.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino, que denomina “Praça **NEIDE PEREIRA BRANCO**” a área pública situada no entroncamento das avenidas Prefeito Luís Latorre, 9 de Julho e Antonio Frederico Ozanam, na Vila Ponte de Campinas, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 10, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

APROVADO  
15/09/2020

Sala das Comissões, 15/09/2020.

“Delano”  
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

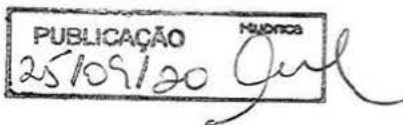
EDICARLOS VIEIRA  
“Edicarlos Vetor Oeste”

PAULO SERGIO MARTINS  
“Paulo Sergio – Delegado”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 85.632



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.252**

*(Antonio Carlos Albino)*

Denomina “**Praça NEIDE PEREIRA BRANCO**” a área pública situada no entroncamento das avenidas Prefeito Luís Latorre, 9 de Julho e Antonio Frederico Ozanam, na Vila Ponte de Campinas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de setembro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “**Praça NEIDE PEREIRA BRANCO**” a área pública situada no entroncamento das avenidas Prefeito Luís Latorre, 9 de Julho e Antonio Frederico Ozanam, na Vila Ponte de Campinas, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte (22/09/2020).

*Fauz Talh*  
**FAOUZ TAHA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 13.252 – fls. 2)





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.252**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 22 / 09 / 2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Sabina

RECEBEDOR:

André

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 14 / 10 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Expediente

15  
Ois

Ofício GP.L n.º 266/2020

Processo SEI n.º 10.866/2020

Camara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral nº 85786/2020  
Data: 14/10/2020 Horário: 13:48  
Administrativo -

Jundiaí, 09 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.511, objeto do Projeto de Lei nº 13.252, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



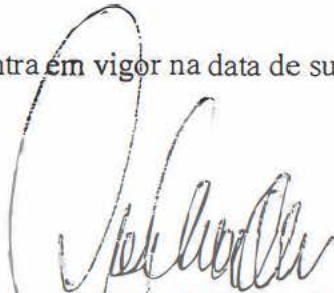
**LEI N.º 9.511, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**  
(Antonio Carlos Albino)

Denomina “**Praça NEIDE PEREIRA BRANCO**” a área pública situada no entroncamento das avenidas Prefeito Luís Latorre, 9 de Julho e Antonio Frederico Ozanam, na Vila Ponte de Campinas.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Praça NEIDE PEREIRA BRANCO**” a área pública situada no entroncamento das avenidas Prefeito Luís Latorre, 9 de Julho e Antonio Frederico Ozanam, na Vila Ponte de Campinas, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



Segue o croqui com a proposta de sugestão:



Telma Bernardes Pinto  
Analista de Gestão, Planejamento e Orçamento.

**PROJETO DE LEI Nº. 13.252**

**Juntadas:**

fls. 02 a 10 em 09/09/2020 Jhu

fl. 11 em 15/09/2020 Jhu

fls 12 a 14 em 22/09/20 Jhu

fls. 15 a 17 em 05/10/20 Cis

**Observações:**